

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ  
Estado do Paraná

# SECCÃO DE PROTOCOLO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	27/1/26	Zicitaras	<i>RSN</i>
2	29/10/26	Educação	
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			



MUNICIPIO DE IVAIPORA - PARANÁ

CNPJ:- 75.741.330/0001-37

RIO GRANDE DO NORTE, 1000 - CENTRO

Exercício:- 2026

**PROCESSO N° 366 / 2026**

**DATA: 27/01/2026 - :15:35:26**

**Requerente:** MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

**CPF/CNPJ:** 93.234.789/0001-26


**RG/Insc. Est.:**

**Telefone:**

**Celular:**

**ASSUNTO/MOTIVO:** IMPUGNAÇÃO

MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA  
Requerente

  
Graciele De Melo  
Protocolista

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026  
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A empresa **MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.234.789/0001-26, sediada na BR 386, KM 341, nº 5876, bairro Bom Pastor, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95.905-500, por sua representante legal infra-assinado, vem à presença de Vossa Senhoria interpor, tempestivamente, **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL EPIGRAFADO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes fatos e fundamentos.

#### 1.DA EXIGÊNCIA DO CERTIFICADO DO INMETRO NA PROPOSTA

Interessada em participar do certame, a Impugnante, ao ler o edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 05/2026**, constatou que no edital para os itens **45-46 e 47 CORRETAMENTE** está sendo exigido **Certificado do Inmetro**, conforme a Portaria nº 401/2025 (anexa) que é compulsória, mas por se tratar de conjunto aluno além do Certificado do Inmetro, é correto exigir com a proposta de preços para os itens 45-46 e 47: "em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante", em atendimento a Norma Compulsória nº 401/2020".

E na linha de proporcionar a compra de produtos duráveis e atendendo o que diz a nova Legislação Lei 14.133/2021 descrevemos o que defini e o **artigo 42 da Lei 14.133/2021** a prova de qualidade de produto apresentado pelos licitante será admitida pela apresentação, conforme inciso III: "da **certificação, certificado, laudo laboratorial ... que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto**

ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada", bem como ressalta do § 1º "O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, **certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro)**".

Portanto, é fundamental num processo licitatório que seja exigida a documentação de qualificação técnica como garantidor da melhor aquisição e sem riscos de receber produtos fabricados com menor qualidade e insumos de qualidade e quantidade inferior, pois trata-se da única forma de comprovar que o produto cotado atende as normas e que apresente um período de garantia no mínimo de 5 anos, assim o Certificado do Inmetro, que é compulsório conforme a **NORMA 401/2020**.

Vale mensurar que uma certificação compulsória é estabelecida por lei ou portaria de um órgão regulamentador e prioriza as questões de segurança, saúde e meio ambiente. Assim, os produtos listados nas regulamentações devem ser comercializados com a devida certificação, a qual é comprovada mediante o Certificado de Conformidade do produto.

Assim, a observância das **normas da ABNT é medida que se impõe à Administração Pública e aos particulares, independentemente de expressa disposição legal**, as normas da ABNT são impositivas, haja vista que garantem ao consumidor a necessária qualidade e segurança do produto, principalmente em se tratando de saúde pública, como é o caso dos "conjuntos escolares individuais".

Além disso, Hely Lopes Meirelles alega que é impossível a olho nu verificar se o produto ofertado se encontra de acordo com as especificações constantes dessa ou daquela norma. Desse modo, deve a Administração exigir certificados compulsórios ou laudos laboratoriais (quando a certificação for voluntária), com vistas a verificar se o produto ofertado se encontra em concordância com as normas da ABNT.

Destaca-se que o **Tribunal de Contas da União – TCU tem se posicionado favoravelmente às exigências que garantam a produção e entrega de mobiliários com observância obrigatória das regras estabelecidas em normas técnicas e em dispositivos legais diretamente ligadas ao objeto**,

conforme Acórdão 1852/2010-TCU – 2ª Câmara.

Desse modo, não há motivos para se falar em frustração do caráter competitivo, nem mesmo em tendência de limitação de participantes ou, eventual, direcionamento do objeto licitado às empresas que detenham a certificação. Pelo contrário, pois **o processo licitatório não pode comprometer o interesse público, a finalidade e a segurança das contratações, tendo as empresas que se adaptarem às condições impostas e avaliar os produtos com certificação compulsória, de acordo com cada regulamento e norma técnica.**

## 2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONJUNTOS ALUNOS

Existe no mercado empresas que fabricam as carteiras escolares com tampo em **resina plástica**, por se tratar de produto mais resistente e durável, sendo que nas versões anteriores ocorreram o descolamento da fita de bordo, além dos tampos que confeccionados em aglomerado, material que com a umidade perdeu resistência e deterioram.

Importante salientar que novas versões de produtos estão sempre sendo lançados com o intuito de buscar melhorias e está com o tampo em resina justamente vem para aprimorar o tampo de madeira aglomerada que é mais frágil. Vale muito ressaltar a questão também que o mobiliário passa agora por uma maior frequência de higienização e sanitização, o que de fato prescinde de um mobiliário de melhor qualidade para resistir aos efeitos químicos dos materiais sanitizantes.

Definindo pela compra de um produto mais adequado e que na sua essência não mudará o modelo desejado estará o órgão adquirente mantendo o padrão e ao mesmo tempo proporcionando aos usuários produto de altíssima durabilidade e dentro das normas vigentes da Portaria 401/2020.

Após a explicação acima descrita, sugerimos nos anexos I, II e III, conjuntos aluno mais resistentes e duráveis

### 3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Outra questão importante é solicitar, ao declarado vencedor, 1 (uma) amostra dos itens de acordo com as especificações do edital, conforme a unidade gestora competente. O prazo máximo para entrega das amostras será de 5 dias úteis. As amostras não atendendo as especificações ou o não cumprimento do prazo estabelecido acarretará na desclassificação do licitante.

Conforme artigo 17 da Lei 14133/2021 no processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência, sendo uma delas, a exigência de amostra para o primeiro colocado: " § 3º desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do **caput** deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico"

DESTACA-SE QUE "ENCONTRA-SE CONSOLIDADO A JURISPRUDÊNCIA DO TCU COM ENTENDIMENTO DE QUE A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS É ADMITIDA APENAS NA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, SOMENTE DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR E DESDE QUE PREVIAMENTE DISCIPLINADA E DETALHADA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO". RESPALDAMOS ESSE ENTENDIMENTO: ACÓRDÃOS 1.291/2011 - PLENÁRIO, 2.780/2011-2ª CÂMARA, 4.278/2009-1ª CÂMARA, 1.332/2007-PLENÁRIO, 3.130/2007-1ª CÂMARA E 3.395/2007-1ª CÂMARA

Citamos como exemplo o **Pregão Eletrônico 12/2025 do Município de Chapada/RS**, **Pregão Eletrônico 45/2025 do Município de Campina da Lagoa/PR**, **Pregão Eletrônico nº 40/2025 do Município de Candelária-RS** onde a Administração está corretamente exigindo a Certificação para os itens a serem adquiridos, bem como o tampo das carteiras em resina ABS.

#### DO PEDIDO

Isso posto, visando **adequar o Edital às atuais exigências legais explícitas**, garantir a observância do **interesse público**, do **princípio da legalidade** e **não sofrer a Administração as penalidades da**

lei, espera-se pelo conhecimento e provimento da presente impugnação, retificando-se o Edital de licitação mediante:

a) Adaptação das especificações técnicas dos itens 45-46 e 47 conforme se sugere nos ANEXOS I, II e III, a fim de que não haja discrepância entre as regras vigentes (Certificação Compulsória) e os elementos do edital;

b) Exigência obrigatória da apresentação, juntamente com a proposta preços em nome do fabricante do mobiliário, ALÉM do Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº401/2020, APRESENTAR TAMBÉM a declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante, em atendimento as normas compulsórias, para os itens 45-46-47;

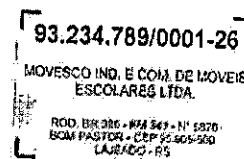
c) Solicitar, ao declarado vencedor, 1 (uma) amostra dos itens de acordo com as especificações do edital, conforme a unidade gestora competente. O prazo máximo para entrega das amostras será de 5 dias úteis;

Lajeado/RS, 27 de Janeiro de 2026.

LISETE LEINDECKER Assinado de forma digital  
por LISETE LEINDECKER  
REITER:3684765805 REITER:36847658053  
3  
Dados: 2026.01.27  
10:02:16 -03'00'

**MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA**

**LISETE L. REITER**



**ANEXO I**  
**Item 45**  
**CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06**  
**CONFORME PORTARIA DO INMETRO 401/2020**



CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA: MESA: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, sem aplicação de laminado melamínico, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. Apresentar juntamente com a proposta de preços em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (430x390mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor azul, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm.

**ANEXO II**  
**Item 46**  
**CONJUNTO ALUNO TAMANHO 4**  
**CONFORME PORTARIA DO INMETRO 401/2020**



CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA: MESA: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, sem aplicação de laminado melamínico, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640mm. Apresentar juntamente com a proposta de preços em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor vermelho, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 380mm.

**ANEXO III**  
**Item 47**  
**CONJUNTO ALUNO TAMANHO 3**  
**CONFORME PORTARIA DO INMETRO 401/2020**



CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA: MESA: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor amarelo, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, sem aplicação de laminado melamínico, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 590mm. Apresentar juntamente com a proposta de preços em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor amarelo, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x310mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor amarelo, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 350mm.



PORTARIA Nº 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual – Consolidado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelos artigos 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 3º, incisos I e IV, da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, e 105, inciso V, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, considerando o que determina o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta no Processo SEI nº 0052600.011011/2020-10, resolve:

**Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Consolidado para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno, na forma dos Requisitos de Avaliação da Conformidade e das Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/>.

Art. 2º Os fornecedores de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno deverão atender integralmente ao disposto no presente Regulamento.

Art. 3º Os móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno objetos deste Regulamento, deverão ser fabricados, importados, distribuídos e comercializados, de forma a não ofereçerem riscos que comprometam a segurança do usuário, independentemente do atendimento integral aos requisitos ora publicados.

§ 1º Aplica-se o presente Regulamento aos móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno.

§ 2º Encontram-se excluídos do cumprimento das disposições previstas neste Regulamento as cadeiras escolares com superfície de trabalho acoplada.

Art. 4º A cadeia produtiva de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno fica sujeita às seguintes obrigações e responsabilidades:

I – o fabricante nacional deve fabricar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno conforme o disposto neste Regulamento;

II – o importador deve importar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno conforme o disposto neste Regulamento; e

III – os demais entes da cadeia produtiva e de fornecimento de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno, incluindo o comércio em estabelecimentos físicos ou virtuais, devem manter a integridade do produto, das suas marcações obrigatórias, preservando o atendimento aos requisitos deste Regulamento.

Parágrafo único. Caso um ente exerça mais de uma função na cadeia produtiva e de fornecimento, entre as anteriormente listadas, suas responsabilidades são acumuladas.

**Exigências Pré-Mercado**

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It is essential to ensure that all entries are supported by appropriate documentation.

3. Regular audits should be conducted to verify the accuracy of the records.

4. The second part of the document outlines the procedures for handling discrepancies.

5. Any errors identified during the audit process should be promptly investigated.

6. The findings of the audit should be reported to the appropriate authorities.

7. The third part of the document provides a detailed explanation of the accounting principles.

8. These principles are fundamental to the preparation of financial statements.

9. The fourth part of the document discusses the role of the auditor.

10. The auditor's primary responsibility is to provide an independent opinion on the financial statements.

11. The fifth part of the document outlines the requirements for the auditor's report.

12. The report should clearly state the scope of the audit and the results of the examination.

13. The sixth part of the document discusses the importance of transparency in financial reporting.

14. Transparency is essential for building trust and confidence among stakeholders.

15. The seventh part of the document provides a summary of the key points discussed.

16. It is hoped that this document will provide a comprehensive overview of the subject.

17. The eighth part of the document discusses the challenges faced by auditors.

18. These challenges include the complexity of financial transactions and the need for continuous learning.

19. The ninth part of the document outlines the future of auditing.

20. Advances in technology are expected to significantly impact the auditing profession.

21. The tenth part of the document provides a conclusion and final thoughts.

22. It is clear that auditing remains a critical component of the financial system.

23. We look forward to continued progress in this field.

12  
✓

Art. 5º Os móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno, fabricados, importados, distribuídos e comercializados em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser submetidos, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio do mecanismo de certificação, observado os termos deste Regulamento.

§ 1º Os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno estão fixados no Anexo I, disponível em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/>.

§ 2º A certificação não exime o fornecedor da responsabilidade exclusiva pela segurança do produto.

§ 3º A obtenção da certificação é condicionante para a autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade nos produtos e para sua disponibilização no mercado nacional.

§ 4º O modelo de Selo de Identificação da Conformidade aplicável para móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno, encontra-se no Anexo II, disponível em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/>.

### **Vigilância de Mercado**

Art. 6º Os móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno, objetos deste Regulamento, estão sujeitos, em todo o território nacional, às ações de vigilância de mercado executadas pelo Inmetro e entidades de direito público a ele vinculadas por convênio de delegação.

Art. 7º Constitui infração a ação ou omissão contrária ao disposto nesta Portaria, podendo ensejar as penalidades previstas na Lei nº 9.933, de 1999.

Art. 8º O fornecedor, quando submetido a ações de vigilância de mercado, deverá prestar ao Inmetro, quando solicitado, as informações requeridas em um prazo máximo de 15 dias.

### **Prazos e disposições transitórias**

Art. 9º Os fabricantes e importadores de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno terão até 26 de agosto de 2022 para adequar os seus processos, a fim de excluírem o número do Registro do Selo de Identificação da Conformidade, conforme estabelecido no art. 4º da Portaria Inmetro nº 282, de 2020.

Art. 10. A publicação desta Portaria não implica na necessidade de que seja iniciado novo processo de certificação com base nos requisitos ora consolidados.

Parágrafo único. Os certificados já emitidos deverão apenas serem revisados, na próxima etapa de avaliação, para referência à Portaria ora publicada.

### **Cláusula de revogação**

Art. 11. Ficam revogados, na data de vigência desta Portaria:

I – Portaria Inmetro nº 164, de 10 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2004, seção 01, página 50;

II – Portaria Inmetro nº 105, de 06 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 8 de março de 2012, seção 01, página 60;

III – Portaria Inmetro nº 184, de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 1 de abril de 2015, seção 01, página 105 a 106; e

IV - inciso VII do art. 7º e inciso VII do art. 8º da Portaria Inmetro nº 282, de 26 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2020, seção 01, página 323.

### **Vigência**

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2021, conforme determina art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente

0 0 0 0

33



## ANEXO I – REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL

### 1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios e procedimentos para a avaliação da conformidade de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, com foco na segurança, por meio do mecanismo de certificação, visando à prevenção de acidentes no seu uso.

#### 1.1 Agrupamento para Efeito de Certificação

Para certificação do objeto deste RAC, aplica-se o conceito de família.

### 2. SIGLAS

Para fins deste RAC, são adotadas as siglas a seguir, complementadas pelas siglas contidas nos documentos complementares citados no item 3 deste RAC:

RGCP .. Requisitos Gerais de Certificação de Produto

### 3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para fins deste RAC, são adotados os seguintes documentos complementares, além dos contidos no RGCP.

ABNT NBR 14006:2008	Móveis Escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual
ABNT NBR 5426:1985	Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos – Procedimentos
Portaria Inmetro vigente	Aprova os Requisitos Gerais de Certificação de Produtos - RGCP

### 4. DEFINIÇÕES

Para fins deste RAC, são adotadas as definições a seguir, complementada pelas definições contidas nos documentos complementares citados no item 3.

#### 4.1 Classe dimensional

Faixa de estatura do usuário que determina as dimensões adequadas do conjunto aluno.

#### 4.2 Conjunto aluno

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud.

2. The second part of the document outlines the specific requirements for record-keeping, including the need for clear, legible entries and the requirement to retain records for a minimum of seven years. It also discusses the importance of regular audits and the role of internal controls in ensuring the accuracy of the records.

3. The third part of the document provides a detailed description of the record-keeping system, including the types of records that must be maintained and the methods used to collect, process, and store the data. It also discusses the importance of data security and the need to protect the records from unauthorized access and loss.

4. The fourth part of the document discusses the role of the record-keeping system in the overall financial management process. It emphasizes that the system is not only a tool for record-keeping but also a means of providing valuable information to management for decision-making purposes. It also discusses the importance of regular reporting and the need to ensure that the records are up-to-date and accurate.

5. The fifth part of the document provides a summary of the key points discussed in the document and offers recommendations for improving the record-keeping system. It emphasizes that the system should be regularly reviewed and updated to reflect changes in the financial environment and to ensure that it remains effective and efficient.

The document also discusses the importance of training and education for the staff responsible for maintaining the records. It emphasizes that staff should be trained in the proper use of the record-keeping system and in the importance of accuracy and integrity. It also discusses the need for ongoing education and the importance of staying up-to-date on the latest developments in record-keeping technology and practices.

The document also discusses the importance of data security and the need to protect the records from unauthorized access and loss. It emphasizes that the record-keeping system should be designed to ensure that the data is secure and that access is restricted to authorized personnel only. It also discusses the importance of regular backups and the need to have a disaster recovery plan in place to ensure that the records can be recovered in the event of a system failure.

The document also discusses the importance of regular audits and the role of internal controls in ensuring the accuracy of the records. It emphasizes that audits should be conducted regularly and that the results should be used to identify and correct any errors or weaknesses in the system. It also discusses the importance of internal controls and the need to ensure that the system is designed to prevent errors and fraud.

The document also discusses the importance of data security and the need to protect the records from unauthorized access and loss. It emphasizes that the record-keeping system should be designed to ensure that the data is secure and that access is restricted to authorized personnel only. It also discusses the importance of regular backups and the need to have a disaster recovery plan in place to ensure that the records can be recovered in the event of a system failure.

The document also discusses the importance of training and education for the staff responsible for maintaining the records. It emphasizes that staff should be trained in the proper use of the record-keeping system and in the importance of accuracy and integrity. It also discusses the need for ongoing education and the importance of staying up-to-date on the latest developments in record-keeping technology and practices.

Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - mesa e cadeira – e uma mesma classe dimensional.

#### **4.3 Família**

Grupo de conjunto aluno de um mesmo modelo, compreendendo mais de uma classe dimensional, caracterizado pelo uso dos mesmos insumos.

#### **4.4 Nível de Qualidade Aceitável - NQA**

Máxima porcentagem defeituosa (ou o máximo número de “defeitos” por cem unidades) que, para fins de inspeção por amostragem, pode ser considerada satisfatória como média de um processo.

### **5. MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE**

O mecanismo de avaliação da conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e mesas para Conjunto Aluno é a certificação.

### **6. ETAPAS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE**

Este RAC estabelece 3 (três) modelos de certificação distintos, cabendo ao fornecedor optar por um deles:

- a) Modelo de Certificação 3 -Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto na fábrica.
- b) Modelo de Certificação 5 - Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no comércio, para realização das atividades de avaliação da conformidade e auditoria do SGQ.
- c) Modelo de Certificação 1b - Ensaio de lote.

Nota: É facultado ao solicitante da certificação optar por um dos Modelos de Certificação para obter o Certificado de Conformidade, com exceção do Modelo de Certificação 3, que somente é permitido para fabricantes de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, que comprovem sua classificação como MEI e MPE.

#### **6.1 Modelo de Certificação 3**

##### **6.1.1 Avaliação Inicial**

##### **6.1.1.1 Solicitação de Certificação**

O fornecedor deve encaminhar uma solicitação formal ao OCP, fornecendo a documentação descrita no RGCP, a denominação da família do conjunto aluno, padrão dimensional a ser avaliado, o memorial descritivo do produto e o manual de instruções contendo informações sobre uso, manutenção e limpeza.

**6.1.1.1.1** O memorial descritivo do produto se caracteriza pelos seguintes elementos:

- a) desenhos com planta, vista frontal e lateral, cortes e detalhes (necessários para o entendimento claro do projeto);

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It describes the use of statistical techniques to identify trends and anomalies in the data, and the importance of using reliable sources of information.

3. The third part of the document discusses the role of the auditor in the process. It explains that the auditor's primary responsibility is to provide an independent and objective assessment of the financial statements, and to ensure that they are prepared in accordance with the applicable accounting standards.

4. The fourth part of the document describes the various types of audits that can be performed. It distinguishes between internal audits, which are conducted by the organization's own staff, and external audits, which are conducted by independent third parties.

5. The fifth part of the document discusses the importance of communication in the audit process. It explains that the auditor must maintain open and effective communication with the management of the organization, and with the board of directors, to ensure that the audit is conducted in a transparent and collaborative manner.

6. The sixth part of the document discusses the various challenges that auditors face in their work. It identifies the need for auditors to stay up-to-date on the latest accounting standards and regulations, and the importance of maintaining a high level of professional skepticism and objectivity.

7. The seventh part of the document discusses the role of technology in the audit process. It explains that the use of data analytics and other advanced technologies can significantly improve the efficiency and effectiveness of audits, and can help auditors to identify risks and anomalies that would otherwise go undetected.

8. The eighth part of the document discusses the importance of ethics in the audit profession. It explains that auditors must adhere to a strict code of ethics, and must be able to resist pressure from management or other parties to compromise their independence and objectivity.

9. The ninth part of the document discusses the various ways in which the audit process can be improved. It suggests that organizations should invest in training and development for their auditors, and should encourage a culture of transparency and accountability.

10. The tenth part of the document discusses the future of the audit profession. It suggests that as technology continues to advance, the role of the auditor will evolve, and that auditors will need to develop new skills and competencies to meet the challenges of the future.

11. The eleventh part of the document discusses the importance of the audit process in the overall financial system. It explains that the audit process is a critical component of the system, and that it helps to ensure that the financial statements are reliable and trustworthy.

12. The twelfth part of the document discusses the various ways in which the audit process can be made more effective. It suggests that organizations should focus on improving the quality of their internal controls, and should ensure that their auditors are well-trained and experienced.

100

Ye

- b) cotas correspondentes às dimensões elencadas nas tabelas 1 e 2 da ABNT NBR 14006; e
- c) especificações técnicas dos elementos construtivos estruturais, materiais, componentes, processos de fabricação e acabamentos.

#### **6.1.1.2 Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação**

Os critérios de análise da solicitação e da conformidade da documentação devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

#### **6.1.1.3 Plano de Ensaio Iniciais**

Os critérios do plano de ensaios iniciais devem seguir os requisitos descritos no RGCP e neste RAC.

##### **6.1.1.3.1 Definição dos ensaios a serem realizados**

**6.1.1.3.1.1** Os ensaios de tipo, estabelecidos na norma ABNT NBR 14006:2008, devem ser realizados em na maior classe dimensional que compõe a família. Os ensaios de insumos, relacionados no Anexo B, são extensivos a todos os componentes da mesma família, sendo que, para cada classe dimensional adicional desta família, devem ser realizados os ensaios relacionados no Anexo A, de acordo com o estabelecido no item 6.1.1.3.1.3.

**6.1.1.3.1.2** As características do memorial descritivo do produto devem ser confirmadas pelo OCP mediante a verificação e comparação com os protótipos.

**6.1.1.3.1.3** A adição de uma classe dimensional diferente, em qualquer tempo, implica em:

- a) realização apenas de ensaios e avaliações do Anexo A, para a inclusão de classe dimensional maior do que a que está ensaiada completamente;
- b) avaliação apenas dos requisitos dimensionais - item 4.2 da ABNT NBR 14006:2008 - para a inclusão de classe dimensional menor do que a que está ensaiada completamente.

**6.1.1.3.1.4** Os ensaios de tipo não podem apresentar não conformidades.

##### **6.1.1.3.2 Definição da Amostragem**

A definição de amostragem e critérios de aceitação e rejeição devem seguir as condições gerais expostas no RGCP, além dos critérios definidos a seguir.

**6.1.1.3.2.1** As amostras devem ser identificadas, lacradas e encaminhadas, pelo fornecedor, ao laboratório selecionado para realizar os ensaios.

**6.1.1.3.2.2** O OCP é responsável por garantir a aleatoriedade da amostra e deve estabelecer o procedimento para a coleta da amostra na unidade fabril, de acordo com o estabelecido nos itens 6.1.1.3.1.1 e 6.1.1.3.1.2, de maneira a possibilitar a realização dos ensaios conforme estabelecido neste RAC.

**6.1.1.3.2.3** As amostras devem ser coletadas de cada família de conjunto aluno, de acordo com a tabela a seguir. Durante a amostragem, o OCP poderá solicitar componentes ou acessórios adicionais para ensaios realizados.

**6.1.1.3.2.4** O OCP deve coletar amostras de cada família de conjunto aluno, de acordo com a tabela a seguir. Durante a coleta, o OCP poderá solicitar componentes ou acessórios adicionais para ensaios realizados.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for the company's financial health and for providing reliable information to stakeholders.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps from initial entry to final review, ensuring that all necessary information is captured and verified. This includes instructions on how to handle complex transactions and how to deal with discrepancies.

3. The third part of the document discusses the role of the accounting department in ensuring the accuracy and integrity of the financial records. It highlights the importance of regular audits and the need for transparency in all financial reporting. The document also provides guidance on how to respond to inquiries from other departments regarding financial data.

4. The final part of the document concludes with a summary of the key points and a call to action for all employees to adhere to the established procedures and maintain the highest standards of financial accuracy.

5. The document also includes a section on the importance of data security and confidentiality. It stresses that financial records are sensitive information and must be protected from unauthorized access and disclosure. This section provides guidelines on how to handle and store financial data securely.

6. Additionally, the document addresses the need for ongoing training and education for the accounting staff. It encourages the company to invest in professional development opportunities to ensure that the accounting team remains up-to-date on the latest industry practices and regulations.

7. The document concludes with a statement of commitment to transparency and accountability. It expresses the company's dedication to providing accurate and timely financial information to all stakeholders and to maintaining the trust of its investors and customers.

10  
11  
12  
13

AMOSTRAGEM		
Prova	Contraprova	Testemunha
3 mesas + 3 tampos	3 mesas + 3 tampos	3 mesas + 3 tampos
2 cadeiras +	2 cadeiras + 2	2 cadeiras + 2
2 encostos + 2 assentos	encostos + 2 assentos	encostos + 2 assentos

#### 6.1.1.3.3 Definição do Laboratório

Os critérios para a definição de laboratório devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

#### 6.1.1.4 Tratamento de Não Conformidades na Etapa de Avaliação Inicial

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação inicial devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

#### 6.1.1.5 Emissão do Certificado de Conformidade

6.1.1.5.1 Os critérios para emissão do Certificado de Conformidade devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP. A validade do certificado é de 3 (três) anos.

6.1.1.5.2 O certificado emitido deve conter a descrição das classes dimensionais da família, conforme o Quadro 1 a seguir:

#### QUADRO 1 - Notação dos modelos/classes dimensionais da família no certificado

Marca	Modelo (Designação Comercial do Modelo e Códigos de referência comercial, se existentes).	Descrição (Descrição Técnica do Modelo/classe dimensional ) - classe dimensional - material do tampo, assento e encosto, material da estrutura, tipo de revestimento/pintura	Código de barras comercial (quando existente) de todas as classes dimensionais.

#### 6.1.2 Avaliação de Manutenção

Os critérios para avaliação de manutenção estão contemplados no RGCP.

##### 6.1.2.1 Plano de Ensaio de Manutenção

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for the company's financial health and for providing reliable information to stakeholders.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps from identifying a transaction to entering it into the accounting system, ensuring that all necessary details are captured.

3. The third part of the document addresses the issue of reconciling accounts. It explains how to compare the company's records with bank statements and other external sources to identify and resolve any discrepancies.

4. The fourth part of the document discusses the importance of regular audits. It highlights that audits are essential for verifying the accuracy of the financial records and for detecting any potential errors or fraud.

5. The fifth part of the document provides guidance on how to handle complex transactions. It offers advice on how to break down these transactions into simpler components and how to ensure that all relevant information is recorded.

6. The sixth part of the document discusses the importance of maintaining up-to-date records. It stresses that records should be kept current and that any changes or corrections should be made promptly.

7. The seventh part of the document provides a summary of the key points discussed in the document. It reiterates the importance of accurate record-keeping and the need for regular audits and reconciliations.

8. The eighth part of the document offers some final thoughts and recommendations. It encourages the company to continue to improve its record-keeping practices and to stay up-to-date on the latest accounting standards and regulations.

100-100-100

Os critérios para o plano de ensaios de manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP e neste RAC. Os ensaios de manutenção terão periodicidade variável e devem ser realizados sempre que houver fatos que recomendem a sua realização antes deste período.

Os ensaios de manutenção terão periodicidade variável e deverão ocorrer 6 (seis) meses após a emissão do certificado de conformidade. Caso o fornecedor apresente alguma não conformidade durante os ensaios de manutenção, os próximos ensaios de manutenção ocorrerão, novamente, após 6 (seis) meses, desde que evidencie a adoção de ações corretivas adequadas às não conformidades encontradas anteriormente.

Se o fornecedor não apresentar não conformidades, os próximos ensaios de manutenção deverão ocorrer no prazo de 12 (doze) meses contados do prazo de manutenção da etapa anterior.

Caso não sejam apresentadas não conformidades, os próximos ensaios de manutenção ocorrerão após 18 (dezoito) meses.

Nota: O espaçamento entre os ensaios é de 6 (seis) meses, 12 (doze) meses ou 18 (dezoito) meses. O aumento do espaçamento está unicamente ligado a não identificação de não conformidades nos ensaios de manutenção anteriores. Neste caso, o espaçamento passa a ser o imediatamente superior. Entretanto, caso seja encontrada não conformidade nos ensaios de manutenção subsequentes, o espaçamento é reduzido para 6 (seis) meses, reiniciando-se então novo ciclo. Os espaçamentos de 6 (seis) e 18 (dezoito) meses são os mínimos e máximos, respectivamente, possíveis entre os ensaios.

Os ensaios de manutenção devem ser realizados na maior classe dimensional de cada família certificada. As demais classes dimensionais deverão satisfazer os requisitos dimensionais. Os ensaios de manutenção estão relacionados no Anexo C.

#### **6.1.2.1.1 Definição dos Ensaios a Serem Realizados**

Os ensaios de manutenção devem seguir o definido no subitem 6.1.1.3.1. deste RAC.

#### **6.1.2.1.2 Definição da Amostragem de Manutenção**

A definição de amostragem e critérios de aceitação e rejeição devem seguir as condições gerais expostas no RGCP, além dos critérios definidos no subitem 6.1.1.3.2 deste RAC.

#### **6.1.2.1.3 Definição do Laboratório**

Os critérios para a definição de laboratório devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

#### **6.1.2.2 Tratamento de Não Conformidades na Etapa de Avaliação de Manutenção**

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

#### **6.1.2.3 Confirmação da Manutenção**

Os critérios de confirmação da manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

#### **6.1.2.4 Avaliação de Recertificação**

Os critérios para avaliação de recertificação estão estabelecidos no RGCP. A Avaliação de Recertificação deve ser realizada a cada 3 (três) anos, devendo ser finalizada até a data de validade do Certificado de Conformidade.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial data and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. These methods include direct observation, interviews, and the use of specialized software tools.

3. The third part of the document describes the results of the data collection and analysis. It shows that there is a significant correlation between the variables being studied, which supports the hypothesis.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the findings. It suggests that the results have important implications for the field of study and for future research.

5. The fifth part of the document concludes the study and provides a summary of the key findings. It also offers some recommendations for further research and for the application of the findings in practice.

6. The sixth part of the document provides a detailed description of the methodology used in the study. This includes information about the sample size, the data collection process, and the statistical methods used for analysis.

7. The seventh part of the document discusses the limitations of the study. It acknowledges that there are some constraints on the data and that the results may not be generalizable to all situations.

8. The eighth part of the document provides a final summary of the study and its contributions to the field. It emphasizes the importance of the findings and the need for continued research in this area.

9. The ninth part of the document discusses the ethical considerations of the study. It ensures that all participants have given informed consent and that their privacy is protected throughout the research process.

10. The tenth part of the document provides a detailed description of the data analysis process. It explains how the data was cleaned, organized, and analyzed using statistical software.

11. The eleventh part of the document discusses the results of the data analysis in more detail. It provides a breakdown of the findings for each of the variables being studied.

12. The twelfth part of the document discusses the implications of the findings for the field of study. It suggests that the results have important implications for the theory and practice of the field.

13. The thirteenth part of the document concludes the study and provides a summary of the key findings. It also offers some recommendations for further research and for the application of the findings in practice.

14. The fourteenth part of the document provides a detailed description of the methodology used in the study. This includes information about the sample size, the data collection process, and the statistical methods used for analysis.

15. The fifteenth part of the document discusses the limitations of the study. It acknowledges that there are some constraints on the data and that the results may not be generalizable to all situations.

16. The sixteenth part of the document provides a final summary of the study and its contributions to the field. It emphasizes the importance of the findings and the need for continued research in this area.

17. The seventeenth part of the document discusses the ethical considerations of the study. It ensures that all participants have given informed consent and that their privacy is protected throughout the research process.

18. The eighteenth part of the document provides a detailed description of the data analysis process. It explains how the data was cleaned, organized, and analyzed using statistical software.

19. The nineteenth part of the document discusses the results of the data analysis in more detail. It provides a breakdown of the findings for each of the variables being studied.

20. The twentieth part of the document discusses the implications of the findings for the field of study. It suggests that the results have important implications for the theory and practice of the field.

21. The twenty-first part of the document concludes the study and provides a summary of the key findings. It also offers some recommendations for further research and for the application of the findings in practice.

22. The twenty-second part of the document provides a detailed description of the methodology used in the study. This includes information about the sample size, the data collection process, and the statistical methods used for analysis.

23. The twenty-third part of the document discusses the limitations of the study. It acknowledges that there are some constraints on the data and that the results may not be generalizable to all situations.

24. The twenty-fourth part of the document provides a final summary of the study and its contributions to the field. It emphasizes the importance of the findings and the need for continued research in this area.

## **6.2 Modelo de Certificação 5**

### **6.2.1 Avaliação Inicial**

#### **6.2.1.1 Solicitação de Certificação**

Os critérios para a solicitação de certificação devem seguir os requisitos estabelecidos no subitem 6.1.1.1 deste RAC.

#### **6.2.1.2 Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação**

Os critérios de análise da solicitação e da conformidade da documentação devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

#### **6.2.1.3 Auditoria Inicial do Sistema de Gestão**

Os critérios de auditoria inicial do sistema de gestão devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

#### **6.2.1.4 Plano de Ensaio Iniciais**

Os critérios do plano de ensaios iniciais devem seguir os requisitos estabelecidos no subitem 6.1.1.3 deste RAC.

##### **6.2.1.4.1 Definição dos ensaios a serem realizados**

Os ensaios devem seguir os critérios definidos no subitem 6.1.1.3.1 deste RAC.

##### **6.2.1.4.2 Definição da Amostragem**

Os ensaios devem seguir os critérios definidos no subitem 6.1.1.3.2 deste RAC.

##### **6.2.1.4.3 Definição do Laboratório**

Os critérios para a definição de laboratório devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

#### **6.2.1.5 Tratamento de Não Conformidades na Etapa de Avaliação Inicial**

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação inicial devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

#### **6.2.1.6 Emissão do Certificado de Conformidade**

Os critérios para emissão do Certificado de Conformidade devem seguir os requisitos estabelecidos no subitem 6.1.1.5 deste RAC.

### **6.2.2 Avaliação de Manutenção**

Os critérios para avaliação de manutenção estão contemplados no RGCP.

#### **6.2.2.1 Auditoria de Manutenção**

Os critérios para auditoria de manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

**6.2.2.1.1** A Auditoria de Manutenção deve ser realizada e concluída 1 (uma) vez a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Certificado de Conformidade e deve abranger a linha de produção de cada família certificada.

#### **6.2.2.2 Plano de Ensaio de Manutenção**

Os critérios para o plano de ensaios de manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP. Os ensaios de manutenção devem ser realizados e concluídos 1 (uma) vez a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Certificado de Conformidade. Além disso, os ensaios de manutenção devem ser realizados sempre que houver fatos que recomendem a sua realização antes deste período.

Os ensaios de manutenção devem ser realizados na maior classe dimensional de cada linha certificada. As demais classes dimensionais deverão satisfazer os requisitos dimensionais. Os ensaios de manutenção estão relacionados no Anexo C. A realização dos ensaios de manutenção deve atender aos requisitos descritos no item 6.1.1.3.1.1 e 6.1.1.3.1.3.

**6.2.2.2.1 Definição dos Ensaios a Serem Realizados**

Os ensaios de manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no subitem 6.1.2.2.1 deste RAC.

**6.2.2.2.2 Definição da Amostragem de Manutenção**

A definição de amostragem e critérios de aceitação e rejeição devem seguir os requisitos estabelecidos no subitem 6.1.2.2.2 deste RAC.

**6.2.2.2.3 Definição do Laboratório**

Os critérios para a definição de laboratório devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

**6.2.2.3 Tratamento de Não Conformidades na Etapa de Avaliação de Manutenção**

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

**6.2.2.4 Confirmação da Manutenção**

Os critérios de confirmação da manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

**6.2.2.5 Avaliação de Recertificação**

Os critérios para avaliação de recertificação estão estabelecidos no RGCP. A Avaliação de Recertificação deve ser realizada a cada 3 (três) anos, devendo ser finalizada até a data de validade do Certificado de Conformidade.

**6.3 MODELO DE CERTIFICAÇÃO 1b**

**6.3.1 Avaliação Inicial**

**6.3.1.2 Solicitação de Certificação**

Os critérios para a solicitação de certificação devem seguir os requisitos estabelecidos no subitem 6.1.1.1 deste RAC.

Nota: O lote de certificação é composto por produtos da mesma família, ainda que de diferentes lotes de fabricação. Cabe ao OCP identificar o tamanho do lote de certificação, tendo como base a definição de família estabelecida neste RAC.

**6.3.1.3 Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação**

Os critérios de análise da solicitação e da conformidade da documentação devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

3. The third part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

4. The fourth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

5. The fifth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

6. The sixth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

7. The seventh part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

8. The eighth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

9. The ninth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

10. The tenth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

11. The eleventh part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

12. The twelfth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

**6.3.1.4 Plano de Ensaios**

Os critérios do plano de ensaios iniciais devem seguir os requisitos estabelecidos no subitem 6.1.1.3 deste RAC.

**6.3.1.4.1 Definição dos Ensaios a Serem Realizados**

Os critérios para a definição dos ensaios devem seguir os requisitos definidos no subitem 6.1.1.3.1 deste RAC.

**6.3.1.4.2 Definição da Amostragem**

Os critérios de amostragem devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP, além dos critérios definidos na Tabela 1 deste RAC.

**Tabela 1 – Ensaios**

<b>Tamanho do Lote <sup>1</sup></b>	<b>Tamanho da Amostra <sup>2</sup></b>	<b>Critério De Aceitação (Nº de conjuntos não conformes permitidos)</b>
Até 35.000	3	0
Acima de 35.000	13	1

Nota 1: O tamanho se refere à unidade de conjunto aluno

Nota 2: Cada amostra é composta por 3 (três) cadeiras e 5 (cinco) mesas

Nota 3: O tamanho da amostra, por classe dimensional da família, foi determinado conforme a norma ABNT NBR 5426:1985, com plano de amostragem simples, distribuição normal, nível de inspeção S1 e NQA 4%.

**6.3.1.4.3 Definição do Laboratório**

A definição do laboratório deve seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

**6.3.1.5 Emissão do Certificado de Conformidade**

Os critérios para emissão do Certificado de Conformidade devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP e o subitem 6.1.1.5 deste RAC, exceto pela validade do certificado que é indeterminada.

**7. TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES**

Os critérios para tratamento de reclamações devem seguir as condições descritas no RGCP.

**8. ATIVIDADES EXECUTADAS POR OCP ACREDITADO POR MEMBRO DO MLA DO IAF**

Os critérios para atividades executadas por OCP acreditado por membro do MLA do IAF devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

1. The first part of the document

is a list of names.

2. The second part of the document

is a list of names.

3. The third part of the document

is a list of names.

4. The fourth part of the document

is a list of names.

5. The fifth part of the document

is a list of names.

6. The sixth part of the document

is a list of names.

7. The seventh part of the document

is a list of names.

8. The eighth part of the document

is a list of names.

9. The ninth part of the document

is a list of names.

**9. TRANSFERÊNCIA DA CERTIFICAÇÃO**

Os critérios para transferência da certificação devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

**10. ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO**

Os critérios para encerramento de Certificação devem seguir as condições descritas no RGCP.

**11. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE**

Os critérios gerais para o Selo de Identificação da Conformidade estão contemplados no RGCP e no Anexo II desta Portaria, devendo ser aplicado na superfície inferior do assento da cadeira e na superfície inferior do porta-objeto, localizado sob o tampo da mesa. Caso a mesa não tenha porta-objeto, o Selo deve ser aplicado na superfície inferior do tampo da mesa.

**12. AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE**

Os critérios para Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade devem seguir as condições descritas no RGCP.

**13. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

Os critérios para responsabilidades e obrigações devem seguir as condições descritas no RGCP.

**14. ACOMPANHAMENTO NO MERCADO**

Os critérios para Acompanhamento no Mercado devem seguir as condições descritas no RGCP.

**15. PENALIDADES**

Os critérios para aplicação de penalidades devem seguir as condições descritas no RGCP.

**16. DENÚNCIAS**

Os critérios para aplicação das denúncias devem seguir as condições descritas no RGCP.

## ANEXO A – ENSAIOS/REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CLASSE DIMENSIONAL

Item da norma ABNT NBR 14006	Requisito
	<b>Requisitos dimensionais</b>
4.2	Dimensões
	<b>Requisitos de acabamento e segurança</b>
4.1.3.2	Deformações de moldagem
4.3.1	Acabamento uniforme e livre de defeitos
4.3.2	Elementos removíveis sem utilização de ferramentas
4.3.3	Saliências, reentrâncias ou perfurações com bordas cortantes
4.3.4	Saliências perfurantes
4.3.5	Respingos de solda
4.3.6	Fechamento de tubos
4.3.7	Vãos
4.3.8	Furos
4.3.9	Rugosidade do tampo, do assento e do encosto
4.3.10	Nivelamento dos pés
	<b>Requisitos de resistência mecânica e estabilidade para as mesas</b>
6.3.1	Carga estática vertical
6.3.2	Sustentação de carga
6.3.3	Carga estática horizontal
6.3.4	Impacto vertical
6.3.5	Fadiga horizontal
6.3.6	Tombamento
6.3.7	Estabilidade
	<b>Requisitos de resistência mecânica e estabilidade para as cadeiras</b>
6.4.1	Carga estática no assento
6.4.2	Carga estática no encosto
6.4.3	Fadiga no assento
6.4.4	Fadiga no encosto
6.4.5	Impacto no assento
6.4.6	Impacto no encosto
6.4.7	Ponteiras dos pés
6.4.8.3	Estabilidade frontal e lateral
6.4.8.4	Estabilidade para trás
	<b>Requisitos de marcação e identificação</b>
7.1	Tipos de informação

7.2	Identificação de forma indelével
7.3	Informações em local externo e visível
	<b>Ensaíos do acabamento do tampo da mesa</b>
4.3.11	Resistência à luz ultra-violeta (ABNT NBR 14535 e ABNT NBR 14006)
4.3.12 a	Brilho da superfície
4.3.12 b	Dureza do filme de revestimento
4.3.12 c	Resistência ao impacto
4.3.12 d	Resistência à abrasão
4.3.12 e	Aderência do filme
4.3.12 f	Resistência à manchas de produtos domésticos
	<b>Requisitos para pintura e tratamento das partes metálicas</b>
4.3.13.1	Resistência à corrosão em câmara de névoa salina
4.3.13.2	Espessura da camada
4.3.13.3	Aderência da camada

**ANEXO B – ENSAIOS/REQUISITOS DE INSUMOS**

<b>Item da norma ABNT NBR 14006</b>	<b>Requisito</b>
	<b>Requisitos relativos à madeira</b>
4.1.1.1	Origem da madeira maciça
4.1.1.2	Características da madeira maciça
4.1.2.1	Origem da madeira dos derivados de madeira
4.1.2.2	Características mínimas dos componentes de madeira compensada (qualidade de colagem, deterioração e características das laminas)
	<b>Requisitos relativos a materiais metálicos</b>
4.1.4	Requisitos para aços – as tolerâncias dimensionais devem atender aos requisitos da ABNT NBR 8261 e ABNT NBR 11888.
4.3.13.1	Resistência à corrosão

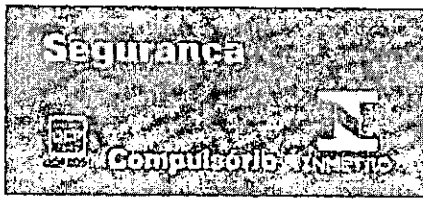
0  
0  
0

## ANEXO C – ENSAIOS/REQUISITOS DE MANUTENÇÃO

Item da norma ABNT NBR 14006	Ensaio e verificações
	<b>Verificação Dimensional</b>
4.2	Critérios essenciais para conforto – dimensões
	<b>Requisitos de acabamento e identificação</b>
4.3.3	Saliências cortantes e perfurantes
4.3.5	Respingo de solda
4.3.9	Rugosidade do tampo, assento e encosto
4.3.12 d	Resistência à abrasão
	<b>Ensaio de resistência mecânica e estabilidade da cadeira</b>
6.4.3	Carregamento de fadiga no assento
6.4.4	Carregamento de fadiga no encosto
6.4.7	Ponteira dos pés
	<b>Ensaio de resistência mecânica e estabilidade da mesa</b>
6.3.1	Carga estática vertical
6.3.2	Sustentação de carga (se aplicável)
6.3.3	Carga estática horizontal
6.3.4	Impacto vertical
6.3.6	Tombamento
	<b>Requisitos para madeira compensada</b>
4.1.2.2	Qualidade da colagem
	<b>Requisitos para pintura e tratamento das partes metálicas</b>
4.3.13.1	Resistência à corrosão
4.3.13.2	Espessura da camada
4.3.13.3	Aderência da camada

	<p><b>ANEXO II – SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE</b></p>
---	--

Fonte  
 Univers  
**Univers Black**



Pantone 1235

- 100%
- 80%

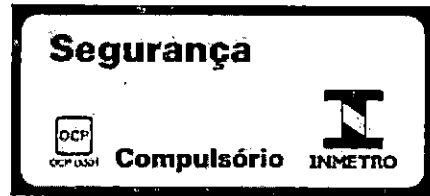
CMYK

- C2 M34 Y94 K0
- C2 M27 Y90 K0



Tons de Cinza

- 100%
- 90%
- 70%





# GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

## Departamento de Licitações e Contratos

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 754 / Rua Vereador Homero Franco, nº 851 – CEP 87.345-000 – CAMPINA DA LAGOA - PR

### ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA COORDENAÇÃO GERAL

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de conjuntos de carteiras e cadeiras escolares, conforme especificações técnicas, quantidades e condições previstas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar que o fundamenta, com vistas ao atendimento da rede pública municipal de ensino do Município de Campina da Lagoa - PR.

1.2. Os itens a serem adquiridos estão descritos na tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
01	165	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04, MESA E CADEIRA: MESA: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, sem aplicação de laminado melamínico, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640mm. <u>Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT:14006:2008 e Portaria Inmetro nº200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de</u>	714,00	117.810,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA****Departamento de Licitações e Contratos****C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72**

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 754 / Rua Vereador Homero Franco, nº 851 – CEP 87.345-000 – CAMPINA DA LAGOA - PR

		<p><u>Qualidade</u>, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição a névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088/2023 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido e corrosão por exposição a névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 3504 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628:2022, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento. RI 0. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor vermelho, moldados anatômicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo. 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 380mm.</p>		
02	120	<p>MESA: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, sem aplicação de laminado melamínico, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 710mm. <u>Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do</u></p>	704,00	84.480,00





# GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

## Departamento de Licitações e Contratos

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 754 / Rua Vereador Homero Franco, nº 851 – CEP 87.345-000 – CAMPINA DA LAGOA - PR

20 ✓

	<p>Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição a névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088/2023 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina e a atmosfera umida saturada no mínimo 3504 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628:2022, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento R1 0. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x390mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor verde, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 430mm.</p>		
	<b>VALOR TOTAL</b>		<b>202.290,00</b>

1.3. Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por serem padronizados, disponíveis no mercado e descritíveis por meio de especificações objetivas.

1.4. O objeto não se enquadra como bem de luxo, conforme o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 10.818/2021.

1.5. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado conforme conveniência da Administração Municipal.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação é justificada pela necessidade de aquisição de conjuntos de carteiras e cadeiras escolares destinados às escolas da rede pública municipal de ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Campina da Lagoa – PR, em razão da verificada insuficiência e deterioração do mobiliário escolar atualmente disponível, comprometendo o adequado atendimento às demandas pedagógicas.

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

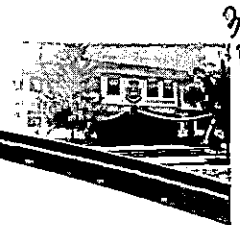
1000

1000

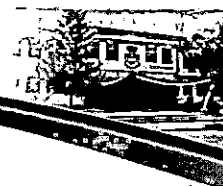
1000

1000

1000



	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Uso Indicado:</b> Suporte para bobo fanfarra e instrumentos de percussão similares</li><li>• <b>Fixação:</b> Engate rápido e seguro, permitindo fácil colocação e remoção</li></ul> <p><b>Diferenciais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Alta resistência e durabilidade</li><li>✓ Conforto anatômico com proteção nos ombros</li><li>✓ Fácil ajuste para diferentes tamanhos de músicos</li><li>✓ Design seguro e funcional para apresentações dinâmicas</li></ul>		
09	<b>Microfone duplo de mão AMW mod. WR225D uhf</b>	01	un
10	<b>CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA:</b> <b>MESA:</b> Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088/2023 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 3504 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628:2022, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. <b>CADEIRA:</b> Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor vermelho, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 380mm.	200	conjunto



11	<p><b>CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA:</b></p> <p><b>MESA:</b> Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088/2023 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido à corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 3504 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628:2022, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0.</p> <p><b>CADEIRA:</b> Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (430x390mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor azul, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm.</p>	200	conjunto
12	<p><b>CONJUNTO PROFESSOR, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA:</b></p> <p><b>MESA:</b> Laterais e suporte da saia em tubo de aço de 29x58mm chapa 16(1,5mm) e suporte da saia em tubo 25x60(1,5mm). Travessa superior em tubo de aço 31,75mm (1 ¼) chapa 16(1,5mm). Base inferior (pés) em tubo de aço 38mm (1 ½) chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Tampo (1200x650mm) em MDP de 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Cantos arredondados. Fitas de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo hot melting, dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 parcas garra rosca métrica m6</p>	20	conjunto



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Candelária

## EDITAL DE PREGÃO Nº 40/2025

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não.

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS**. Processando-se esta licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.896, de 17 de fevereiro de 2025 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **15 de maio de 2025**, às 9h, podendo as propostas e os documentos ser enviados até às 8h e 59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília/DF.

Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

#### 1. OBJETO

Avenida Pereira Rego, nº 1665  
Centro, Candelária/RS  
CEP: 96930-000  
Telefone: (51) 3743-8100



33  
2



5	10	UNIDADE	R\$ 8.647,66	R\$ 86.476,60
<b>PRODUTO:</b> MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 18KG, ALTURA 98CM, LARGURA 69CM, PROFUNDIDADE 85CM, FUNÇÃO LAVA E SECA, 220V.				
6	300	UNIDADE	R\$ 646,33	R\$ 193.899,00
<b>PRODUTO:</b> CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA-LIVROS EM 29X58MM CHAPA 16 (PAREDE 1,5MM), BASE INFERIOR (PÉS) EM 38MM (PAREDE 1½) CHAPA 16 (PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,50MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80MM, COMPRIMENTO 4,8X12MM. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ COR R\$ CINZA. TAMPO (600X450MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, COR CINZA, SEM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO, 4MM DE ESPESSURA, BORDAS				



33  
C

LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21MM NA PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO) COM FRISO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. ALTURA DA MESA: 760MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (430X390MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO COR AZUL, MOLDADOS ANATOMICAMENTE. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM.

7.	20	UNIDADE	R\$11.095,70	R\$221.914,00
AR CONDICIONADO SPLIT 32000 BTUS QUENTE E FRIO				
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.166.700,10</b>	

**\*No Anexo I, imagens ilustrativas dos itens objetos da licitação.**  
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º Nº 1.552, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 que Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Candelária – RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## PARECER DE IMPUGNAÇÃO

**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº366/2026**

**OBJETO:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados à rede municipal de ensino.

**IMPUGNANTE:** MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA**, interessada no Pregão Eletrônico nº 05/2026, que tem por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados à rede municipal de ensino.

A impugnante requer a inclusão, no descritivo dos itens 45, 46 e 47, de exigências adicionais de certificação e documentação técnica, bem como a solicitação de amostras ao licitante vencedor no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**1. Das Exigências de Certificação do INMETRO** Após análise, verifica-se que o edital já exige expressamente o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, nos termos da Portaria Inmetro nº 401/2020. Tal selo constitui prova suficiente de que o produto foi submetido ao processo obrigatório de avaliação da conformidade, abrangendo ensaios laboratoriais, auditorias e acompanhamento por Organismo de Certificação de Produto – OCP. Ressalte-se que o Selo de Identificação da Conformidade somente pode ser utilizado após a emissão do respectivo Certificado de Conformidade. Razão pela qual a exigência cumulativa de ambos se mostra desnecessária e excessiva, não agregando maior segurança jurídica ao certame. A ampliação das exigências pretendida implicaria em aumento da burocracia, maior morosidade do procedimento licitatório e possível prejuízo à competitividade, o que afrontaria os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência administrativa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

**2. Da Exigência de Amostras** Quanto à exigência de amostras, destaca-se que esta não é obrigatória, sendo uma faculdade da Administração, a ser utilizada apenas quando estritamente necessária. No presente caso, a exigência do selo oficial de conformidade obtido pela certificação compulsória do INMETRO é suficiente para assegurar que o produto atende às normas técnicas aplicáveis. A apresentação de amostras torna-se desnecessária e poderia acarretar atrasos decorrentes de prazos de fabricação, transporte e logística. Ademais, eventual uso indevido ou falsificação do Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente, existindo mecanismos próprios de fiscalização e controle para tal. Dessa forma, não se justifica a imposição de exigências adicionais além daquelas já previstas no instrumento convocatório.

Diante do exposto, esta Secretaria decide pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação apresentada, mantendo-se inalteradas as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

PATRICIA DE SOUZA SILVA  
Data: 29/01/2026 15:45:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patricia de Souza Silva

Secretária Municipal de Educação



# Impugnações - Processo 05/2026 - MUNICIPIO DE IVAIPORA

## Requerimento

segue pedido de impugnação.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
27/01/2026 10:07	IMPUGNAÇÃO PE 05.2026 PM IVAIPORA.pdf	<a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/c72d58c3c7be428ea7b0e28c730d24ca.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/c72d58c3c7be428ea7b0e28c730d24ca.pdf</a>

## Resposta

Boa tarde, segue resposta em anexo.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
INDEFERIDO	29/01/2026 15:52	RESPOSTA_A_IMPUGNACAO_assinado.pdf	<a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/f501b9852cd047b0915db5f1ed20a2a4.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/f501b9852cd047b0915db5f1ed20a2a4.pdf</a>

---

ANGELO AUGUSTO RODRIGUES  
IVAIPORÃ-PR - 29/01/2026